PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

No dia 07 de junho de 2019, no Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC, localizado na Rua Tamandaré, Centro, o Secretario de Saúde e Ação Social, Sr. Flavio Luiz Benini, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2817/2016 de 15 de setembro de 2016, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 01/2019, e Ata de julgamento de Preços, divulgada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e homologada pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, bairro Fundo Canoas, cidade de Rio do Sul – SC, 89163-554, representada pelo seu procurador Sr. Maicon Cordova Pereira, brasileiro, casado, gerente, portador do CPF n°: 015.886.939-70 e Cédula de Identidade RG nº 3242195, residente e domiciliado na Rua Henrique Munzfeld, 130, Bairro Fundo Canoa, cidade de Rio do Sul - SC, para a possível aquisição de materiais odontológicos, materiais para enfermagem, equipamentos do Fundo Municipal de Saúde, objeto do Pregão Eletrônico acima citado. A proposta comercial da empresa passará a fazer parte integrante desta Ata.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 01/2019, cujo objeto é a possível aquisição de materiais odontológicos, materiais para enfermagem, equipamentos de fisioterapia e leite especial, do Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul conforme descrições constantes no **Anexo "A"** do Edital.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 meses, contados da data de assinatura da presente ata.

A licitante vencedora dos itens medicamentos deverão ser fornecidos os provenientes de fabricantes registrados e licenciados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Dos Preços

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que serão pagos na possível aquisição dos objetos pelo Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul,

são os especificados na ata de abertura da sessão de licitação, impressa do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br, e nas autorizações de fornecimento. Conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	25	Unid	Solução Injetável Endovenosa de Água para Injeção Plástico. De 250 mL – Sistema Fechado.	Fresenius	2,54	63,50
24	100	Cx	Auto teste de gravidez em 03 minutos, contendo 01 fita reagente, um folheto explicativo e um copo de medidas de 10 ml	Alamar	4,338	433,80
82	20	Unid	Gelo Reutilizável Rígido substitui o gelo comum com vantagens: permanece mais tempo congelado, é reutilizável, mantém a temperatura por mais tempo que o gelo, não molha ao descongelar e seu conteúdo é um gel atóxico. É usado para transporte e conservação de produtos que exigem refrigeração. Medidas: Altura do produto 2,70cm, largura 10,00, Profundidade 17,00 cm Peso líquido (Kg) 0,470. (400ml)	Gelotech	2,745	54,90
83	10	Unid	Gelo Reutilizável Rígido substitui o gelo comum com vantagens: permanece mais tempo congelado, é reutilizável, mantém a temperatura por mais tempo que o gelo, não molha ao descongelar e seu conteúdo é um gel atóxico. É usado para transporte e conservação de produtos que exigem refrigeração. Medidas: 12 x 7 x 2,5 cm (200ml)	Gelotech	1,85	18,50
84	60	Cx	Hastes flexíveis com pontas de algodão. Caixa com 75 unidades.	Higie Topp	1,10	66,00
85	1	Cx	Indicador / Emulador químico (integrador classe 6 para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Quando a esterilização for bem sucedida a área teste mudará de amarelo para azul escuro/roxo uniforme.Caixa com 200 unidades.	Sispack	147,25	147,25
102	10	Rolo	Papel para ECG 058mmx30mts	Tecnoprint	4,430	44,30
103	5	Unid	Pinça anatômica com ponta serrilhada 12 cm, Utilizada em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido. Confeccionado em Aço Inoxidável, acondicionada em embalagem plástica individual.	Weldon	9,45	47,25
104	5	Unid	Pinça anatômica com ponta serrilhada 16 cm, Utilizada em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido. Confeccionado em Aço Inoxidável, acondicionada em embalagem plástica individual.	Abc	12,00	60,00
113	5	Cx	Seringa Hipodérmica Descartável sem agulha bico luer lock (rosca), 3 ml .Confeccionadas em polipropileno, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, Caixa com 100 seringas, atóxica e apirogênica.	SR	11,20	56,00
115	5	Cx	Seringa Hipodérmica Descartável sem agulha bico luer lock (rosca) 5 ml .Confeccionadas em polipropileno, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, Caixa com 100 seringas, atóxica e apirogênica.	SR	13,20	66,00
116	10	Cx	Seringa Hipodérmica Descartável sem agulha bico luer lock (rosca) 10 ml. Confeccionadas em polipropileno, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, Caixa com 100 seringas, atóxica e apirogênica.	SR	23,80	238,00
117	5	Cx	Seringa Hipodérmica Descartável sem agulha bico slip, 20 ml .Confeccionadas em polipropileno, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, Caixa com 100 seringas, atóxica e apirogênica.	SR	36,30	181,50
118	60	Unid	Solução de cloreto de sódio 0,9%, uso adulto e pediátrico contendo 100 ml, via tópica, inalatória ou intranasal.	Famax-Amaral	1,910	114,60
119	150	Unid	Solução de cloreto de sódio 0,9%, uso adulto e pediátrico contendo 500 ml, via tópica, inalatória ou intranasal.	Famax-Amaral	3,10	465,00
171	02	Conjunto	Contra-ângulo com micromotor. Especificações Técnicas: Contra-ângulo: Baixo nível de ruído e vibração. Spray Único Externo. Distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Encaixe INTRAmatic Universal. Fácil manuseio: permite giro livre de 360º. Ergonomia: A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. Informações Técnicas Acoplamento: INTRAmatic. Spray: Externo. Outras características: Utiliza brocas PM de 2,35mm. Brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do mandril adaptador que acompanha o produto). Giro livre de 360º. Micromotor: Rotação máxima de acionamento 20.000 rpm com inversão de rotação. Acoplamento Borden (dois furos) com regulagem do spray na mangueira. Pressão de entrada 2,2 bar (32 libras/pol²). Características: spray interno; 5.000 a 20.000rpm; 1.000 ciclos de esterilização; sentido de rotação ajustável; baixo nível de ruído; encaixe Borden.	Kavo	550,00	1.100,00
175	100	Unid	Cateter nasal tipo óculos. Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Confeccionado em PVC, atóxico e flexível; Permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, gracas a perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente.	Biosani	0,75	75,00
199	06	Frasco	Otosporin, hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina B - 10.000 UI/ml.	Fqm	12,54	75,24
204	10	Unidade	Pinça clínica odontológica.	Abc	11,40	114,00
TOTAL						**3.420,84**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Em cada fornecimento, os preços unitários a serem pagos para cada item serão os constantes na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, os quais também a integram.

Cláusula Quarta – Do prazo de validade das propostas

Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta - Do local e prazo de entrega

A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, em 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento informando o objeto e as quantidades desejadas. A licitante vencedora deverá efetuar as entregas somente após receber autorizações **encaminhadas por escrito** pelo Fundo Municipal de Saúde.

A entrega dos objetos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

Os objetos desta licitação deverão ser entregues na Unidade Sanitária de Lindóia do Sul, localizado na Rua Tamandaré, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00

A licitante vencedora deverá apresentar documento comprobatório de registro dos produtos entregues junto ao Ministério da Saúde, no momento da entrega dos mesmos.

O prazo mínimo exigido para a validade dos objetos objeto desta licitação, deve ser de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento dos mesmos.

Imediatamente após a entrega dos objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **Cláusula Sétima.**

Cláusula Sexta – Do pagamento

O Fundo municipal de Saúde de Lindóia do Sul efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 15 (quinze) dias após cada entrega e mediante apresentação de nota(s) fiscal(is).

Cláusula Sétima – Das penalidades

Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos desta Ata de Registro de Preços, sujeita-se a detentora às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7

da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

Cláusula Oitava – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

a) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação.

Cláusula Nona – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a

caso, pelo Órgão Gerenciador.

A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Órgão Gerenciador.

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, poderá ou não contratar no todo ou em parte o objeto deste Pregão.

Cláusula Décima – Da Fiscalização do Contrato

Fica designado como Fiscal da ata, a Srª. **Silvana Dal Puppo**, ocupante do cargo de Enfermeira da Unidade Básica de Saúde.

Cláusula Décima Primeira – Das disposições finais e do foro

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1386/2006 de 02 de janeiro de 2006, e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 07 de junho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
Flavio Luiz Benini
Secretário de Saúde e Ação Social

Maicon Cordova Pereira
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
DETENTORA DA ATA

Silvana Dal Puppo
Enfermeira
Fiscal da ata